



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Esta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belterra, necessita da Serviço de manutenção nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Belterra.

Observando o que já fora justificado pelo Setor de Licitação, a necessidade do serviço de manutenção dos veículos ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, visto que a Secretaria de Saúde é a ordenadora de despesas de sua demanda.

2. OBJETIVO

Serviço de manutenção nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Belterra, o referido procedimento se faz necessário para que a Secretaria possa viabilizar ações, bem como atender e socorrer os usuários da saúde Pública do Município de Belterra-Pará.

3. OS BENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO DOUBLO – MANUTENÇÃO ELETRICA, RETIFICA, MECÂNICA E LANTERNAGEM E OUTROS.	1		
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO DUCATO – MANUTENÇÃO ELETRICA, RETIFICA, MECÂNICA E LANTERNAGEM E OUTROS.	1		
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO FIORINO – MANUTENÇÃO ELETRICA, RETIFICA, MECÂNICA E LANTERNAGEM E OUTROS.	1		

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias corrido, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através de requisição expedida pelo Gabinete, através do servidor Elivan Almeida, contados a partir da data da assinatura do contrato.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

10.302.0015.2.115.3.3.90.39.0100 – Manutenção da Atividades de Média e Alta Complexidade.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os objetos no prazo previsto no item 4 deste termo.

6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. Possuir assinatura eletrônica para assinar o contrato digitalmente.

7. PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

8. RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

Belterra/PA, 08 de Setembro de 2017.

Arineide de Castro Macêdo

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 007/2017 – SEMSA